



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 096

Proc. nº: 201101/2020

Rubrica: /

PORTARIA N.º 373/2019

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão.

EDVAN BRANDÃO FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 3º da lei 10.520/2002 o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir:

PREGOEIRO OFICIAL:

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA (matrícula 1620)

MEMBROS EFETIVOS:

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula 4478)

GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO (matrícula 1356)

Art. 2º - Cabe aos membros ora nomeados, os procedimentos de abertura, julgamento e condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, em 29 de Novembro de 2019.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal



O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BACABAL ESTADO DO MARANHÃO, RESPONDENDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve: Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 3º da lei 10.520/2002 o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir: PREGOEIRO OFICIAL: CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA (matrícula 1620). MEMBROS EFETIVOS: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula 4478) e GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO (matrícula 1356). Art. 2º - Cabe aos membros ora nomeados, os procedimentos de abertura, julgamento e condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, em 29 de Novembro de 2019. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS *Presidente do Poder Legislativo, respondendo pelo Poder Executivo Municipal.*

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n°: 094

Proc. n°: 201101/2020

Rubrica: (assinatura)